

**Edital nº 02, de 03/08/2026 - Reserva de Vagas para 2027**

A Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdades de Dracena informa aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para RESERVA DE VAGAS para 2027, a partir de 03/08/2026.

**Horário de atendimento da Secretaria Geral:** de segunda a sexta-feira, presencialmente, das 8h às 18h30, pelos telefones (18) 3821-9008 e (18) 3821-9009, ou ainda pelo e-mail [secretariageral@fundec.edu.br](mailto:secretariageral@fundec.edu.br).

**1. Das formas do Processo Seletivo e Matrícula:****1.1. Por Vestibular Agendado: Prova Presencial**

- a) **Inscrição:** de 03/08/2026 a 05/02/2027, pelo site: <https://fundec.edu.br/vestibular>
- b) **Taxa de inscrição:** terá o valor único de **R\$20,00 (vinte reais)**. O candidato deverá imprimir o boleto para recolhimento da taxa em qualquer banco. **A taxa do Vestibular não é reembolsável.**
- c) **Realização das provas:** será de 2ª a 6ª feira, nos períodos da manhã e da tarde, no período de **04/08/2026 a 10/02/2027**. A prova será composta de uma redação com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem). Para a pontuação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação: abrangência, tangenciamento, gramática, estrutura, avaliação gramatical e sentença. A prova presencial será realizada em formato eletrônico no computador ou chromebook.
- d) **Classificação:** será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) na prova de redação.
- e) **Resultado:** será divulgado por e-mail, pelo site <https://fundec.edu.br/vestibular> ou pelos telefones (18) 3821-9008 ou 3821-9009, em até 5 dias úteis após a realização da prova.
- f) **Matrícula:** deverá ser realizada após a divulgação do resultado da prova ou até, no máximo, 19/02/2027 (havendo a disponibilidade de vaga no ato da matrícula).
- g) **Critério de desempate:** para todos os Processos Seletivos, o critério de desempate será a idade, tendo preferência o candidato com idade mais elevada, para fins de classificação.

**1.2. Por Vestibular Agendado: Prova On-line**

- a) **Inscrição:** de 03/08/2026 a 05/02/2027, pelo site: <https://fundec.edu.br/vestibular>
- b) **Taxa de inscrição:** terá o valor único de **R\$20,00 (vinte reais)**. O candidato deverá imprimir o boleto para recolhimento da taxa em qualquer banco. **A taxa de vestibular não é reembolsável.**
- c) **Realização das provas:** A prova será composta de uma redação com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem). Para a pontuação, serão considerados os seguintes critérios: abrangência, tangenciamento, gramática, estrutura, avaliação gramatical e sentença. **Orientações para a realização da prova:** Em até 1 (um) dia útil após a confirmação do pagamento do boleto, a prova será liberada na

Central do Candidato, no botão "**Acessar prova on-line aqui**". **O candidato terá no MÁXIMO 7 dias úteis para realizar a prova on-line.** Ao iniciar a prova, o candidato terá até 2 horas para concluir.

d) **Classificação:** será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) na prova de redação.

e) **Resultado:** será divulgado pelo e-mail, pelo site <https://fundec.edu.br/vestibular> ou pelos telefones (18) 3821-9008 ou 3821-9009, em até 5 dias úteis após a realização da prova.

f) **Matrícula:** deverá ser realizada após a divulgação do resultado da prova ou até, no máximo, 19/02/2027 (havendo a disponibilidade de vaga no ato da matrícula).

g) **Critério de desempate:** para todos os Processos Seletivos, o critério de desempate será a idade, tendo preferência o candidato com idade mais elevada, para fins de classificação.

### 1.3. Por nota do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM / de 2016 a 2025

a) **Inscrição:** de 03/08/2026 a 05/02/2027, pelo site:

<https://fundec.edu.br/vestibular>

b) **Taxa de inscrição:** isento.

c) **Classificação:** será classificado o candidato que não tiver zerado em nenhuma das provas e na redação do ENEM.

d) **Resultado:** divulgado pelo e-mail, pelo site <https://fundec.edu.br/vestibular> ou pelos telefones (18) 3821-9008 ou 3821-9009, em até 5 dias úteis após a realização da inscrição.

f) **Matrícula:** deverá ser realizada até, no máximo, 19/02/2027 (havendo a disponibilidade de vaga no ato da matrícula).

2. **Das vagas:** para início no próximo ano letivo (2027), estão disponíveis os seguintes cursos e as respectivas vagas:

| CURSOS                                              | VAGAS |
|-----------------------------------------------------|-------|
| Educação Física                                     | 100   |
| Enfermagem                                          | 100   |
| Fisioterapia                                        | 66    |
| Pedagogia                                           | 120   |
| Psicologia                                          | 100   |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 100   |

3. **Do regime dos cursos:** semestral.

4. **Da matrícula:** A matrícula acontecerá de **04/08/2026** até o dia **19/02/2027**. Sendo que: os candidatos ficam isentos da taxa de matrícula. **A primeira parcela da semestralidade será cobrada conforme tabela de 2026 até o dia 21/12/2026** e deverá ser paga no ato da matrícula. Após esta data, a mensalidade poderá sofrer reajuste.

| <b>Matrículas efetivadas:</b>            | <b>Desconto %*</b> |
|------------------------------------------|--------------------|
| até 30/10/2026 - tabela 2026             | 20%                |
| até 21/12/2026 - tabela 2026             | 15%                |
| de 04/01/2027 a 19/02/2027 - tabela 2027 | 10%                |

\*O desconto não é cumulativo com os demais programas oferecidos pela instituição, com exceção do Programa Indique um Amigo.

- 5. Da formação de turmas:** a formação de turma ficará condicionada a um número mínimo de 50 alunos matriculados, para ingresso no 1º (primeiro semestre) de 2027.
- 6. Do candidato com deficiência ou com mobilidade reduzida, com necessidade de atendimento específico:** o candidato deverá, além de se inscrever pelo site e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Secretaria Geral da Fundec laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como as condições necessárias para a realização da prova.
  - 6.1** Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.
  - 6.2** O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.
- 7. Dos documentos para realização das provas:** em caso de prova presencial, o candidato deverá se apresentar com pelo menos trinta minutos de antecedência do horário agendado, munido de um documento de identificação com foto.
- 8. Da documentação exigida (ORIGINAIS) no ato da matrícula, para fins comprobatórios de veracidade das informações fornecidas pelo aluno:**
  - a) Certidão de nascimento ou de casamento;
  - b) CPF;
  - c) RG;
  - d) Telefones e e-mails;
  - e) Comprovante de Residência;
  - f) Histórico escolar de Conclusão do Ensino Médio;
  - g) Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de matrícula no 3º ano do ensino médio com previsão de término, caso ainda não tenha concluído;
  - h) Declaração/laudo médico atualizado sobre ser Pessoa com Deficiência (PcD), se o caso;
  - i) Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;
  - j) Certidão de quitação eleitoral;
  - k) Boletim de desempenho do ENEM (disponível no site do INEP:

[www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)) para candidatos que optaram pela nota do Enem;

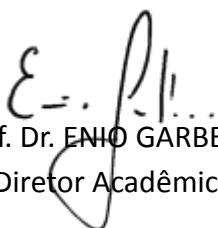
- l) RG e CPF do Representante Legal, se menor de idade.

**9. Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:** em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/18), ao participar desta seleção, o candidato fica ciente e autoriza expressamente que a Fundec realize o tratamento dos dados pessoais fornecidos, para viabilizar este processo seletivo e sua respectiva execução.

**10. Das disposições gerais:** será considerado eliminado do quadro discente da Faculdades de Dracena, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo ou na matrícula, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**11. Dos casos omissos:** os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular da Faculdades de Dracena.

Dracena/SP, 03 de AGOSTO de 2026.



Prof. Dr. ENIO GARBELINI  
Diretor Acadêmico